



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº1.225/2025

Mococa, 23 de outubro de 2025.

Ref. Requerimento nº709/2025

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
3457	23/10/25	

Senhor Presidente,

Com os meus respeitosos cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº709/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Thiago José Colpani, aprovado pelo Plenário dessa Casa de Leis, informamos que de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, conforme a Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso e conforme a Resolução nº965/2022 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), que define e regulamenta as áreas de segurança e estacionamento específicos de veículos, estabelecendo regras pra vagas reservadas, como as de idosos e pessoas com deficiência. A Resolução destina que as vagas sejam instaladas para garantir o direito do idoso, onde o espaço seja instalada com a placa com símbolo 60+ e a pintura de solo, devidos a dificuldade de alguns em se locomover.

Reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal de Mococa

Exmo. Sr.
CLAYTON DIVINO BOCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
Nesta